

PORTARIA N° 260/2015

REVOGA PORTARIA N° 234/2012 QUE CONCEDIA AO SERVIDOR MUNICIPAL TÍTULO INDENIZATÓRIO EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO REFERENTE AO PLANTÃO E EXCLUI PARCELA REMUNERATÓRIA DE 20% CORRESPONDENTE A SOBREAVISO.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Leis Municipais nº 2.681/2009 e 2.671/2009, resolve revogar, como de fato **REVOGA** a Portaria nº234/2012 do Servidor Municipal Concursado – **AMAURO GARZELA**, com cargo de Motorista, que concedia título indenizatório equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao Plantão, bem como, exclusão da parcela remuneratória de 20%(vinte por cento), correspondente ao sobreaviso, amparado pela Lei Municipal nº 2725/2010.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Dezembro de 2015.

STELAMARIS GOBBI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.12.2015.

LOIDEMAR JOSE NICOLA
Secretário Executivo